NOTA TÉCNICA

N°: 64/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180002324

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA AIQUARA) do município de Aiquara.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aiquara, responsável pelo abastecimento de água no município de Aiquara, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 29/07/2020	Assinatura Data: 08/12/2020	Assinatura Data: 09/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Aiquara. A AGERSA fez a inspeção no período de 02 a 06 de Setembro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, apresentando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aiquara, responsável pelo abastecimento do município de Aiquara (ANEXO C), pertence à Unidade Regional de Jequié, tendo captações superficiais no rio Preguiça. O sistema possui Licença de Operação –LO vigente até de 25 de Janeiro de 2025, Portaria **INEMA nº 13.331** (ANEXO E) e outorga Portaria 027/1994 para Rio da Preguiça com derivação de 925 m³/dia.

Após as captações superficiais, a água passa por cerca de 10 m de adutora de água bruta (AAB) do ponto de captação Rio Preguiça até chegar à estação de tratamento (ETA) do tipo compacta de pressão, composta de 03 (três) decantadores, 02 (dois) filtros, fluoretação, desinfecção, casa de química e laboratório. Após tratamento a água segue para o reservatório apoiado e depois para a rede de distribuição. O sistema conta com uma extensão de 336 m de adutoras de água tratada e uma reservação de 50 m³.

O sistema abastece o município por gravidade e o tratamento da água é realizado por coagulação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são o sulfato de alumínio, o dicloro , o cal e o ácido fluossilícico.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Aiquara.

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Aiquara

Segmento	Quantidade
População do município (total)	4.602 hab.
População atendida (urbana)	2.666 hab.
Índice de atendimento *	92%
Índice atual de micromedição	81,8%
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	7,7 %
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	7,7 %
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	15,7 %
Ligações Existentes	999
Economias Existentes	1000
Vazão média efetiva de captação	30 m^3/h
Número de pontos de pitometria	01 unid.
Tempo de operação da ETA	12h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	30 m^3/h

Fonte: IBGE, 2010; COPAE, 2019; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 02 a 06 de setembro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Aiquara

Município – Aiquara	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	0,8%
Sem coleta e sem tratamento	2,6%
Com coleta e sem tratamento	96,6%

Fonte: ANA, 2015.

De acordo com os dados da ANA o município de Aiquara lança uma carga de aproximadamente 149,2 Kg DBO/dia no rio Preguiça. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Aiquara com processo de reator anaeróbio, mais filtro biológico percolado e decantadores secundários. O investimento tem orçamento previsto em R$ 1.044.213,75.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico

dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – AIQUARA	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	20/11/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	15/05/1997
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	017/97
N° da lei	269/92
Data de vencimento do contrato de concessão	15/05/2017
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Aiquara, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Não para a realização das higienizações das redes e para os reservatórios existe comprovação apenas para os RAD.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. ok	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: A Prestadora não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência. .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Realizar planilha orçamentária para proteger o entorno da captação do SAA de Aiquara.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
002	Desenvolver estudo para realizar programa de proteção de nascentes.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
003	Realizar estudo para definir mecanismo para monitoramento da vazão do manancial.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Realizar planilha orçamentária para proteção contra entrada de pessoas estranhas e animais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
005	Sinalizar entrada de acesso para a zona de captação.	Este item foi corrigido.	193, 197
006	Realizar estudo para definir mecanismo para monitoramento da vazão de água captada.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
007	Realizar manutenção corretiva equipamentos e/ou acessórios existentes.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
008	Reativar o equipamento de telecomunicação no sistema avaliado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

009	Realizar organização de materiais, equipamentos, ferramentas e insumos na área da ETA .	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Solicitar recursos para execução de melhorias nas bombas e equipamentos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Realizar registro de análises em formulário padrão de forma correta.	Este item foi corrigido.	234
012	Realizar análise de turbidez na pós filtração com frequência mínima de amostragem.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida de **Imediato**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
013	Elaborar formulário de controle de energia elétrica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Elaborar manual de operação, macrofluxo e indicadores dos processos da ETA em sistema de gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Retirar os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos na área da ETA com utilização eventual.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
016	Sinalizar adequadamente instalações e equipamentos da ETA	Este item foi corrigido parcialmente. Os equipamentos continuam com sinalização falha. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
017	Realizar pintura das instalações da ETA.	Este item foi corrigido. Porém foi realizada sem melhorias na estrutura física.	205, 218
018	Realizar estudo para implantação de estrutura para reaproveitamento de água de efluente de processos de ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
019	Realizar estudo para implantação de estrutura para tratamento dos	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa)**	Sem Registro

	efluentes gerados nos processos da ETA.	**dias**, após o recebimento desse documento.	
020	Realizar estudo para implantação de estrutura para disposição dos efluentes sólidos na ETA.	A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
021	Realizar treinamento dos operadores das práticas de P+L adotadas na ETA.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas documentações que comprovem a realização do treinamento citado. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Realizar treinamento para adequada utilização dos EPCs.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas documentações que comprovem a realização do treinamento citado. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
023	Dotar a ETA de cópia atualizada do PPRA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Realizar treinamento para adequada utilização do PPRA.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentadas documentações que comprovem a realização do treinamento citado. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Implantar dosadoras de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	212, 255
026	Solicitar recursos para execução de melhorias nos filtros e decantadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
027	Realizar manutenção nos barriletes, válvulas e registros que se encontram danificados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

028	Realizar planilha orçamentária para melhorias na estrutura física dos laboratórios físico-químicos e bacteriológicos.	Este item não foi corrigido. Não apresentado planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Realizar planilha orçamentária para melhorias no acondicionamento adequado dos tanques de solução de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. Não apresentado planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
030	Realizar planilha orçamentária para melhorias na tampa do poço de sucção.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
031	Realizar planilha orçamentária para melhorias do sanitário.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Realizar planilha orçamentária para melhorias na estrutura física para realização das análises.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Disponibilizar equipamento de telecomunicação adequado a ETA para contato em tempo integral.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
034	Criar arquivo para guardar documentos comprobatórios de escolaridade dos operadores na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Realizar treinamento para que todos operadores tenham conhecimento e estejam aptos a desenvolver os processos operacionais.	Este item não foi corrigido. Não foram apresentados documentos que comprove a realização dos treinamentos.	Sem Registro

AGERSA

		A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	
036	Realizar controles de estoque de produtos químicos conforme recomendação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida **Imediatamente**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Realizar controle da armazenagem e produtos químicos na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **Imediatamente**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
038	Melhorar a apresentação dos controles de consumo e custo de produtos químicos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **Imediatamente**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
039	Disponibilizar croqui e cadastro técnico do sistema da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
040	Disponibilizar dados técnicos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
041	Organizar na forma de banco de dados à disposição dos operadores os dados técnicos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Realizar planilha orçamentária para dispor de estrutura física para organizar banco de dados da ETA (históricos de análises e indicadores).	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
Local: Reservação e Rede			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
043	Elaborar planilha orçamentária para aquisição de dispositivos para controle de nível e extravasamento do reservatório apoiado.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60(sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

044	Elaborar planilha orçamentária para realizar melhorias no acesso ao reservatório apoiado.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (nsessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	Realizar manutenção periódica e implantar registros de controle.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
046	Realizar planilha orçamentária para ampliar a capacidade de reservação que atenda ao porte do sistema e garanta o abastecimento contínuo.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
047	Solicitar recursos para execução de pintura e sinalização do reservatório.	Este item foi corrigido.	271
048	Realizar limpeza da área do reservatório.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida de **Imediato**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
049	Realizar melhorias nos equipamentos e acessórios dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
050	Elaborar planilha orçamentária para realizar melhorias na proteção da área do reservatório apoiado.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
051	Elaborar planilha orçamentária para adequar escadas de acesso interno ao reservatório.	Este item não foi corrigido. Não foi apresentada planilha que comprove a realização do orçamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
052	Instalar telas de proteção no reservatório.	Este item não foi verificado, devido a insegurança apresentada pela escada.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA
BÁSICO DO ESTADO

053	Realizar estudo para identificar causas da intermitência.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
054	Adquirir manômetro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
055	Realizar acompanhamento sistemático das pressões da rede.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
056	Elaborar cadastro da rede de distribuição.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
057	Estudo da rede para substituição de trechos críticos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
058	Implantar acompanhamento sistemático das perdas do sistema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
059	Realizar controle eficiente para agir nas reclamações de falta de água e expor o controle em gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **Imediato**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades online compartilhada em nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as fichas controle mensal intituladas “Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano” fornecidas em formato excel.

A Prestadora não soube precisar qual o enquadramento dos mananciais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, supondo que o mesmo seja um rio de classe II. Tal imprecisão impede que seja avaliado se o sistema usado para tratamento segue o recomentado na portaria citada. Foram apresentados os resultados das análises no Relatório de Controle da Qualidade da Água, referente a captação em um período de 12 (doze) meses, não sendo detectada alterações significativas nos parâmetros.

Para compor as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento foram escolhidas, de forma aleatória, fichas preenchidas pela EMBASA, cujas datas avaliadas em questão são de 01 a 04 de setembro de 2019, além dos dados das análises de saída que constam na ficha de controle enviadas previamente.

Levando em consideração a informação da gerência, a Estação de Tratamento de Água opera cerca de 12 h/dia, pode ser observado na **Foto 1** a irregularidade no cumprimento da frequência de análises estabelecida na Portaria nº 05/2017, que exige a realização das análises a cada 2 (duas) horas na saída do tratamento.

Fotos 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



Fonte: AGERSA, 2019.

As análises pós filtração apresentaram-se em desconformidade para o parâmetro físico-químico ***turbidez*** nas fichas coletadas *in loco* **(Foto 1)** e nas fichas de controle apresentada antecipadamente pela Prestadora, quase em 100 % das amostras os resultados

apresentaram-se acima de 1 NTU, no período de um ano. As fichas de controle apresentaram mais algumas alterações muito pontuais nos parâmetros ***cor e pH.*** Os limites para os parâmetros cor e pH na saída do tratamento são, de acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, ***cor*** o valor máximo é 15 uH; para ***pH*** os valores devem permanecer entre no mínimo 6 e máximo de 9,5 e; os valores de ***turbidez pós filtração*** devem manter valor máximo para 95% das amostras em 0,5 NTU.

Exceto pelos valores constantes inadequados da turbidez pós filtração, ressalta-se que as anomalias identificadas na ficha de controle enviada pela Prestadora, são consideradas pontuais. Quanto às análises apresentadas na ficha de controle mensal da rede de distribuição, foram detectadas algumas desconformidades como elevação da ***turbidez e cor*** nos meses de janeiro, fevereiro, maio e junho de 2018; e ***cor*** nos meses de março, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro. As alterações não chegam a significar desqualificação do sistema de tratamento; a avaliação foi realizada com base nos dados fornecidos no período de 01 (um) ano. O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 04 de setembro de 2019, cujos resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml
1	Rua G, Bairro Novo	REDE	13:43	0,2	15	3,11	5,8	A
2	Rua Manoel Francisco	REDE	13:59	0,0	15	1,88	6,0	A
3	Rua Nilton Pinto (007)	REDE	14:12	0,0	15	2,21	6,0	A
4	Rua JJ de Oliveira (006)	REDE	14:20	0,5	15	3,53	5,8	A
5	Estação de Tratamento	ETA	14:33	1,5	-	-	-	-

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Recentemente o município saiu na lista de cidades baianas onde foram detectados agrotóxicos, em pesquisa realizada pela ONG Repórter Brasil, da Agência Pública e da organização suíça Public Eye, cujos dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017.

Dos 15 (quinze) agrotóxicos detectados, 03 (três) registraram valores acima do permitido pela legislação brasileira, sendo estes o ***Aldrin,*** o ***Endrin*** e o ***Clordano***. A Prestadora não apresentou resultados referentes a agrotóxicos ou desinfetantes.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I. Não obediência aos valores máximos, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez pós filtração, cor e pH***;
II. Não obediência à frequência exigida pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, quanto à **realização de análises a cada 2 (duas) horas**;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e realização das análises na saída do tratamento com a frequência exigida em lei.

Monitoramento na Rede de Distribuição

- ***Não conformidades***

I. Não obediência aos valores máximos, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez e cor***;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	1. Falha no isolamento da área.	195, 196	60
		2. Instalações físicas inadequadas.	206, 212, 213 214, 215, 216, 217, 218	120
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	210, 219, 222	30
		4. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	223	120
		5. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	214, 215, 216, 217	60
		6. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	221	30
		7. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Sem Registro	120
		8. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
		9. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		10. Nível de captação inadequada.	Sem Registro	120
		11. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	360
		12. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem Registro	60
		13. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro	30
		14. Ausência de bomba reserva .	Sem Registro	30
		15. Ausência de fontes alternativas disponíveis se o sistema esteja em colapso ou a colapsar.	Sem Registro	120
		16. Presença de indícios de eutrofização.	226, 227	90
		17. Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	Sem Registro	90
		18. Ausência de proteção no acoplamento.	228	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	19. Falha no isolamento da área.	237	30
		20. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	247, 248	30
		21. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	248	imediato
		22. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.	240, 241	60
		23. Presença do acondicionamento de outros materiais.	242, 246	imediato
		24. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
		25. Encaminhamento de linha desprotegido.	249, 250, 251	60
		26. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	252, 253, 254	30
		27. Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	
		28. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	237	60
	LABORATÓRIO	29. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	230, 231	60
		30. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	Sem Registro	120
		31. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
DISTRIBUIÇÃO	RESERVATÓRIO APOIADO	32. Falha no isolamento da área.	272, 273	60
		33. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	Sem Registro	120
		34. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	269, 270	30
		35. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	274	30
		36. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	271	120

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		37. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
		38. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		39. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		40. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	271	90
		41. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30
		42. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem Registro	30
ATENDIMENTO	**ESCRITÓRIO**	43. Instalações físicas inadequadas.	170, 171	60
		44. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		45. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	169	60
		46. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	172, 173, 174, 175	30
		47. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	imediato
		48. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	168	30
		49. Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	178	imediato

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE AIQUARA

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local, o senhor Alcides Gonçalves, o preposto da Unidade Regional a senhora Edriele da Hora e colaboradores lotados no sistema em avaliação. O atendimento do município é realizado no EL- escritório local do município de Jitaúna. Foi detectado no EL que a escada que dá acesso ao almoxarifado apresenta riscos aos funcionários devido à grande inclinação (**Foto 2**).

A principal reclamação do consumidor está atrelada a pedidos de revisão de conta.

Foto 2 – Escada do EL



Fonte: AGERSA, 2019.

O veículo utilizado para serviços no município trata-se de uma moto e em caso de necessidades é preciso solicitar emprestado um carro do sistema vizinho. De acordo com a gerência, o sistema precisa de melhorias de requalificação na adução, aumentando a capacidade do flutuador; melhorias nas elevatórias; aumento na produção de água; melhorias nos filtros e decantadores; ampliação da reservação e substituição de rede; na ETA, a construção de sala para operador, manutenção em equipamentos e pintura; ampliação na ETA com instalação de mais filtros e decantadores e; substituição da rede de distribuição que possui diâmetro abaixo do estipulado em norma.

No momento da inspeção o dosador de flúor estava quebrado e o sistema não possui bomba dosadora reserva para o mesmo. Foi constatado durante a inspeção que a sala para o operador funciona dentro da casa de bombas, expondo o funcionário a ruído constante. (**Foto 3**).

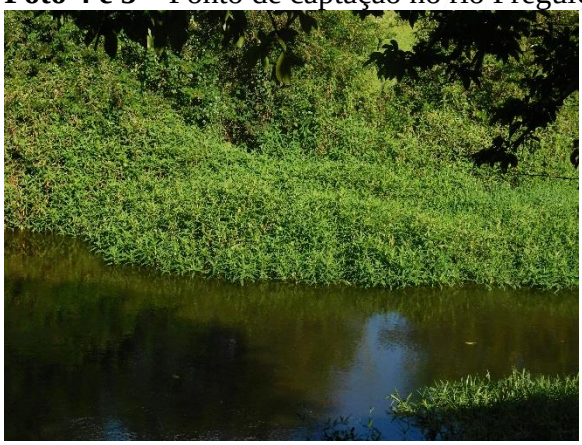
Foto 3 – Sala para operador



Fonte: AGERSA, 2019.

Não é realizado o acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial de captação do sistema e durante a fiscalização foi identificado um grande avanço da vegetação que substituiu a mata ciliar nativa, podendo causar problemas ao manancial (**Foto 4 e 5**).

Foto 4 e 5 – Ponto de captação no rio Preguiça





Fonte: AGERSA, 2019.

O sistema apresenta dificuldades para abastecer as zonas mais altas do município, especialmente nas ruas C, Bairro Novo e Manoel Francisco da Silva. Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade na C, Bairro Novo, como mostra o **Quadro 5**, estando

fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Aiquara

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
1	Rua C, Bairro Novo	8,5	13:43	PONTO CRÍTICO
2	Rua Manoel Francisco	10,0	13:59	PONTO CRÍTICO
3	Rua Nilton Pinto	29,0	14:12	NORMAL
4	Rua JJ de Oliveira	30,0	14:20	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

Em contato com a população foi constatada a intermitência na distribuição, algumas ruas recebem água apenas na segunda-feira, quinta-feira, sexta-feira e aos sábados se o operador estiver para realizar a manobra. Além do citado, foram apontados problemas como água fornecida turva e suspeita de diarréia por consumo da água. A Vigilância Sanitária municipal representada pela Coordenadora Verônica Lopes Pimentel afirmou que as análises de qualidade são realizadas 02 (duas) vezes ao mês e que são recorrentes os problemas com coliformes e turbidez.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Aiquara foi afirmado pela Secretária Ana Maria a necessidade de ampliação da rede de distribuição para o povoado de Palmeirinha, já tendo sido feito pedido formal através de oficio. Atualmente o povoado é abastecido pela através de poços artesianos e o sistema ainda possui tubulações de ferro. Ainda segundo a secretária o município está se movimentando através de audiências públicas destinadas ao debate do saneamento e qualidade de água.

O município ainda não tem Plano Municipal de Saneamento Básico. Segundo o prefeito Delmar Ribeiro os problemas com a coloração na água são frequentes e a população procura com frequência a prefeitura para que tome providências. Foi afirmado que apesar da Prestadora sempre atender os usuário e a administração, são dadas apenas “desculpas” e não cessam os problemas.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se que o Sistema de Abastecimento de Água de Aiquara necessita de intervenções significativas para conseguir realizar o abastecimento de água adequado ao município; entende-se que é necessária a elaboração de um projeto para construção de um novo sistema, capaz de atender às demandas do município. É imperativa a execução de melhorias enquanto ocorrem as avaliações para construção do novo sistema; para tal, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a elaboração e orçar a construção de um novo sistema de abastecimento de água que seja capaz de atender a demanda do município: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- A Prestadora deverá realizar adequação da escada de acesso ao almoxarifado localizada no EL de Jitaúna, responsável pelo atendimento do município de Aiquara: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, a fim de garantir o abastecimento de água em casos emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar melhorias na reservação e substituição da rede de distribuição que mantém diâmetro igual a 32 mm: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realocar a sala do operador para que o mesmo não seja exposto diariamente e constantemente ao ruído**: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- Deverá a Prestadora realizar a manutenção da bomba dosadora de flúor bem como instalar a bomba dosadora reserva, a fim de garantir que mantenha-se a dosagem de flúor na água abastecida: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- Deverá a prestadora adequar o seu sistema para que sejam eliminadas as manobras: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a extensão da rede de distribuição para beneficiar os moradores do povoado de Palmirinha, buscando meios de execução com celeridade em parceria com a Prefeitura Municipal; junto com a ampliação deverá ser realizada a substituição da rede atual que é de ferro; **a ampliação da rede deverá ser iniciada em um prazo de 90 (noventa) dias;**

- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;
- Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem o seu sistema: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar acompanhamento e controle do avanço da vegetação no manancial, afim de garantir a seguridade da captação: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**
- Solicita-se que a prestadora envie relatório/nota referente a atual situação da qualidade da água com relação a presença agrotóxicos: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias**

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 91,53% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 005

Local –Manancial, Captação e Adução: Sinalizar entrada de acesso para a zona de captação.

Este item foi corrigido.

Voltar



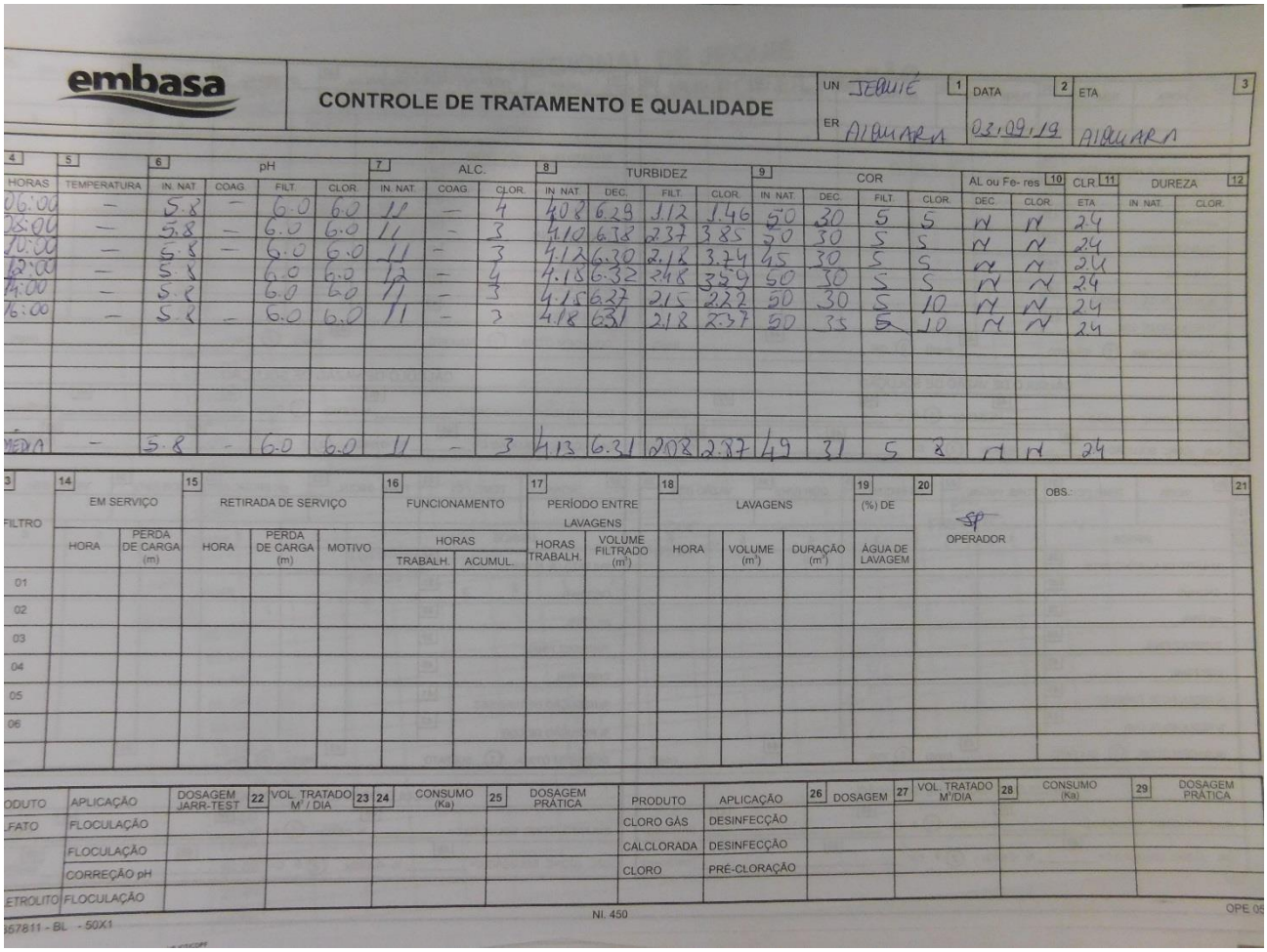


Item nº 011

Local –ETA: Realizar registro de análises em formulário padrão de forma correta.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa

CONTROLE DE TRATAMENTO E QUALIDADE

UN JEQUIÉ 1 DATA 2 ETA 3

ER AIBUARA 03.09.19 AIBUARA

4 HORAS	5 TEMPERATURA	6 pH IN. NAT.	pH COAG.	pH FILT.	pH CLOR.	7 ALC. IN. NAT.	ALC. COAG.	ALC. CLOR.	8 TURBIDEZ IN. NAT.	TURBIDEZ DEC.	TURBIDEZ FILT.	TURBIDEZ CLOR.	9 COR IN. NAT.	COR DEC.	COR FILT.	COR CLOR.	AL ou Fe- res 10	CLR 11	DUREZA 12 ETA	DUREZA IN. NAT.	DUREZA CLOR.
06:00	–	5.8	–	6.0	6.0	11	–	4	408	629	312	1.46	50	30	5	5	N	N	24		
08:00	–	5.8	–	6.0	6.0	11	–	3	410	638	237	3.85	50	30	5	5	N	N	24		
10:00	–	5.8	–	6.0	6.0	11	–	3	4.12	6.30	2.16	3.74	45	30	5	5	N	N	24		
12:00	–	5.8		6.0	6.0	12	–	4	4.18	6.32	248	3.59	50	30	5	5	N	N	24		
14:00	–	5.8		6.0	6.0	11	–	3	4.15	6.27	215	2.22	50	30	5	10	N	N	24		
16:00	–	5.8	–	6.0	6.0	11	–	3	4.18	6.31	218	2.37	50	35	5	10	N	N	24		
MÉDIA	–	5.8	–	6.0	6.0	11	–	3	4.13	6.31	208	2.87	49	31	5	8	N	N	24		

13 FILTRO	14 EM SERVIÇO HORA	EM SERVIÇO PERDA DE CARGA (m)	15 RETIRADA DE SERVIÇO HORA	RETIRADA DE SERVIÇO PERDA DE CARGA (m)	RETIRADA DE SERVIÇO MOTIVO	16 FUNCIONAMENTO HORAS TRABALH.	FUNCIONAMENTO HORAS ACUMUL.	17 PERÍODO ENTRE LAVAGENS HORAS TRABALH.	PERÍODO ENTRE LAVAGENS VOLUME FILTRADO (m³)	18 LAVAGENS HORA	LAVAGENS VOLUME (m³)	LAVAGENS DURAÇÃO (m³)	19 (%) DE ÁGUA DE LAVAGEM	20 OPERADOR	OBS.: 21
01														SP	
02															
03															
04															
05															
06															

ODUTO	APLICAÇÃO	DOSAGEM JARR-TEST	22 VOL. TRATADO M³ / DIA	23	24 CONSUMO (Ka)	25 DOSAGEM PRÁTICA	PRODUTO	APLICAÇÃO	26 DOSAGEM	27 VOL. TRATADO M³/DIA	28 CONSUMO (Ka)	29 DOSAGEM PRÁTICA
FATO	FLOCULAÇÃO						CLORO GÁS	DESINFECÇÃO				
	FLOCULAÇÃO						CALCLORADA	DESINFECÇÃO				
	CORREÇÃO pH						CLORO	PRÉ-CLORAÇÃO				
ETRÓLITO	FLOCULAÇÃO											

3578/11 - BL - 50X1 Nº. 450 OPE 05

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 017

Local –ETA: Realizar pintura das instalações da ETA.

Este item foi corrigido. Porém foi realizada sem melhorias na estrutura física.

Voltar

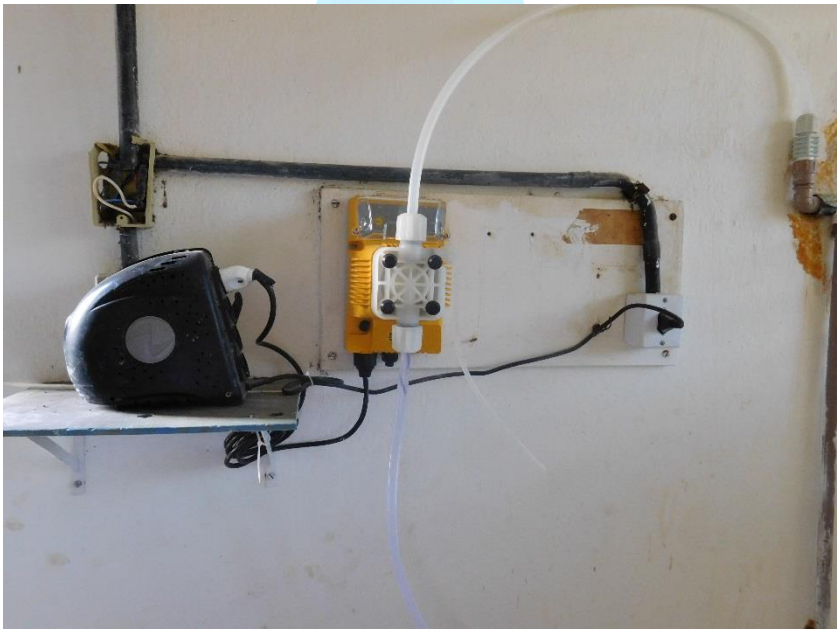




Item nº 025
Local –ETA: Implantar dosadoras de produtos químicos.
Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 047
Local – Reservação e Rede:
Este item foi corrigido.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

Captação Superficial – Rio Preguiça: Falha no isolamento da área.

Registros 195, 196

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº2

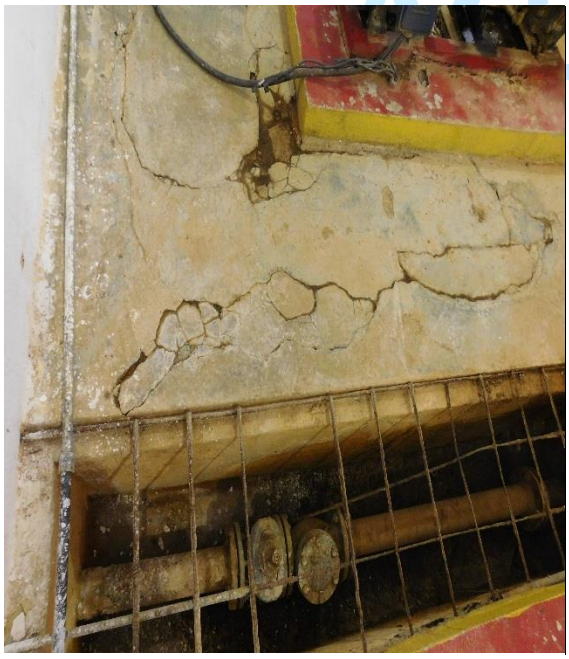
Captação Superficial – Rio Preguiça: Instalações físicas inadequadas.

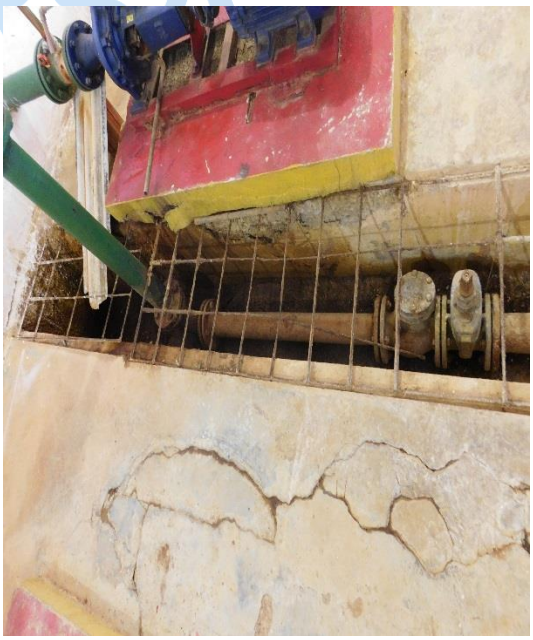
Registros 206, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218

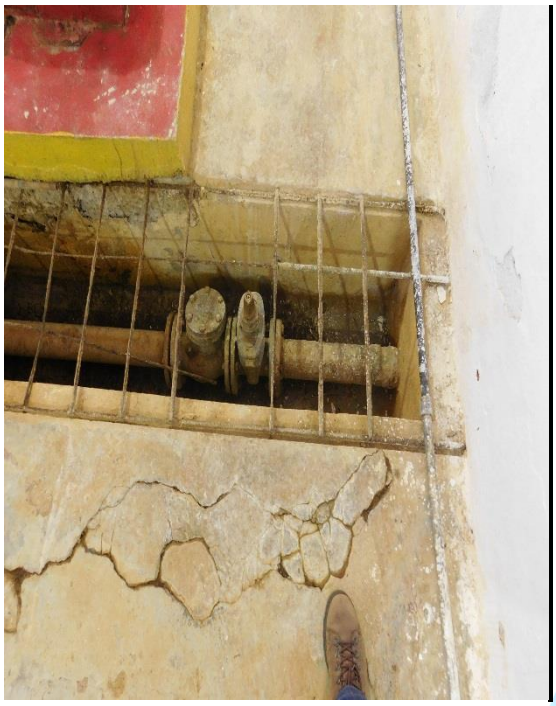
Voltar

















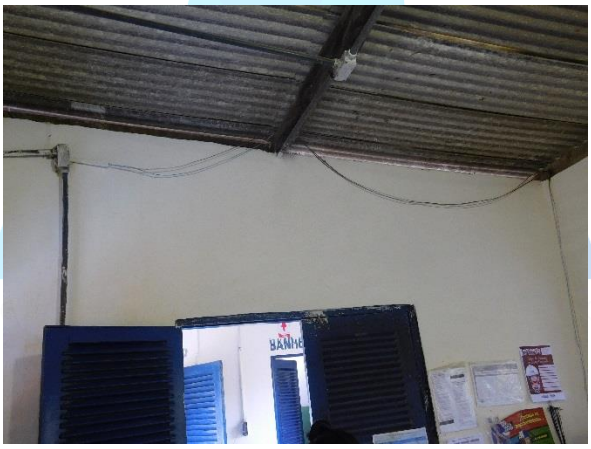
Não Conformidade nº3

Captação Superficial – Rio Preguiça: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 210, 219, 222

Voltar







Não Conformidade nº4

Captação Superficial – Rio Preguiça: - Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.

Registros 223

Voltar



Não Conformidade nº5

Captação Superficial – Rio Preguiça: Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 214, 215. 216, 217

Voltar









Não Conformidade nº6

Captação Superficial – Rio Preguiça: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registros 221

Voltar



Não Conformidade nº16

Captação Superficial – Rio Preguiça: Presença de indícios de eutrofização.

Registros 226, 227

Voltar





Não Conformidade nº18

Captação Superficial – Rio Preguiça: Ausência de proteção no acoplamento.

Registros 228

Voltar



Não Conformidade nº19

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Falha no isolamento da área.

Registros 237

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº20

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 247, 248

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº21

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.

Registros 248

Voltar



Não Conformidade nº22

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos:

Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.

Registros 240, 241

Voltar





Não Conformidade nº23

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Presença do acondicionamento de outros materiais.

Registros 242, 246

Voltar





Não Conformidade nº25

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos:

Encaminhamento de linha desprotegido.

Registros 249, 250, 251

Voltar







Não Conformidade nº26

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros 252, 253, 254

Voltar





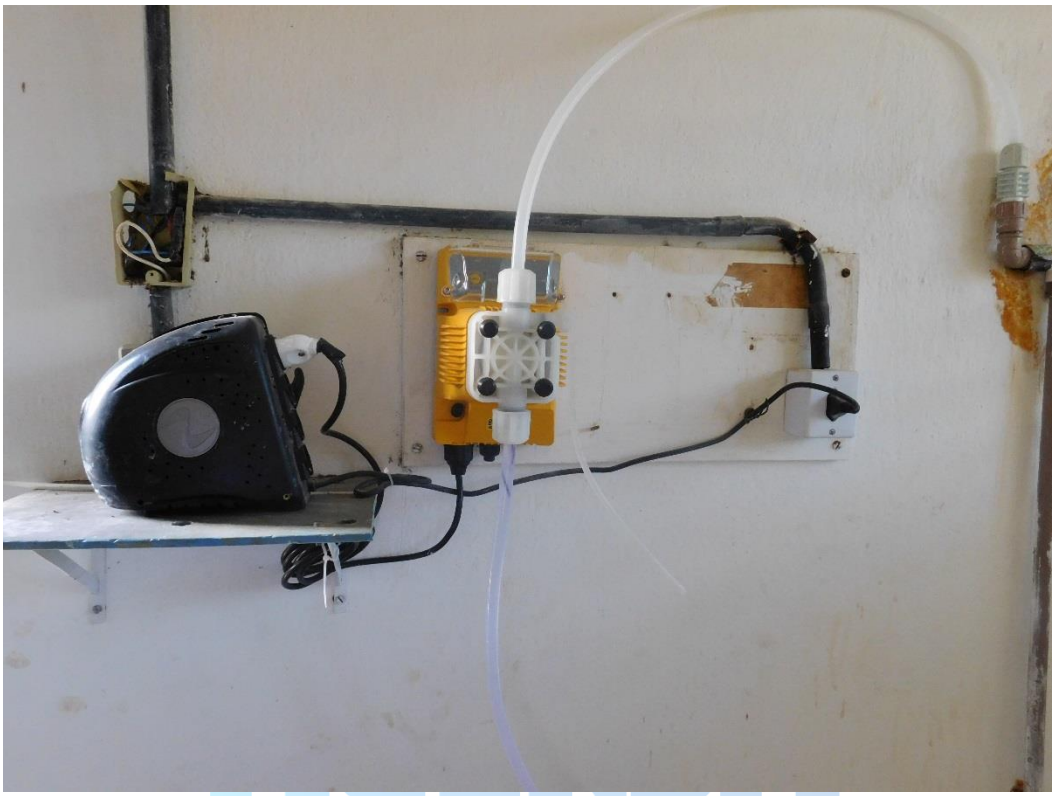


Não Conformidade nº28

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.

Registros 255

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº28

Tratamento – Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos: Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registros 237

Voltar



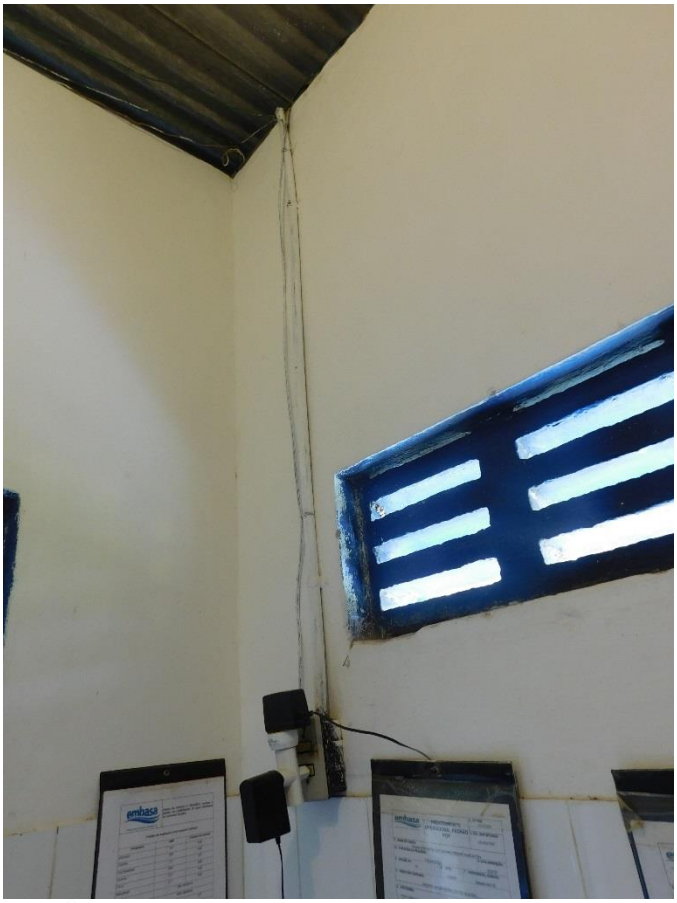
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº29

Distribuição – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 230, 231

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO



Não Conformidade nº32

Distribuição – Reservatório Apoiado: Falha no isolamento da área.

Registros 272, 273

Voltar





Não Conformidade nº34

Distribuição – Reservatório Apoiado: Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 269, 270

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº35

Distribuição – Reservatório Apoiado: Necessidade de limpeza, arrumação e capina .

Registros 274

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº36

Distribuição – Reservatório Apoiado : Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registros 271

Voltar



Não Conformidade nº40

Distribuição – Reservatório Apoiado Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registros 271

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº43

Atendimento – Escritório: Instalações físicas inadequadas.

Registros 170, 171

Voltar





Não Conformidade nº45

Atendimento – Escritório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 169

Voltar



Não Conformidade nº46

Atendimento – Escritório : Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registros 172, 173, 174, 175

Voltar









Não Conformidade nº48

Atendimento – Escritório: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registros 168

Voltar



Não Conformidade nº49

Atendimento – Escritório: Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.

Registros 178

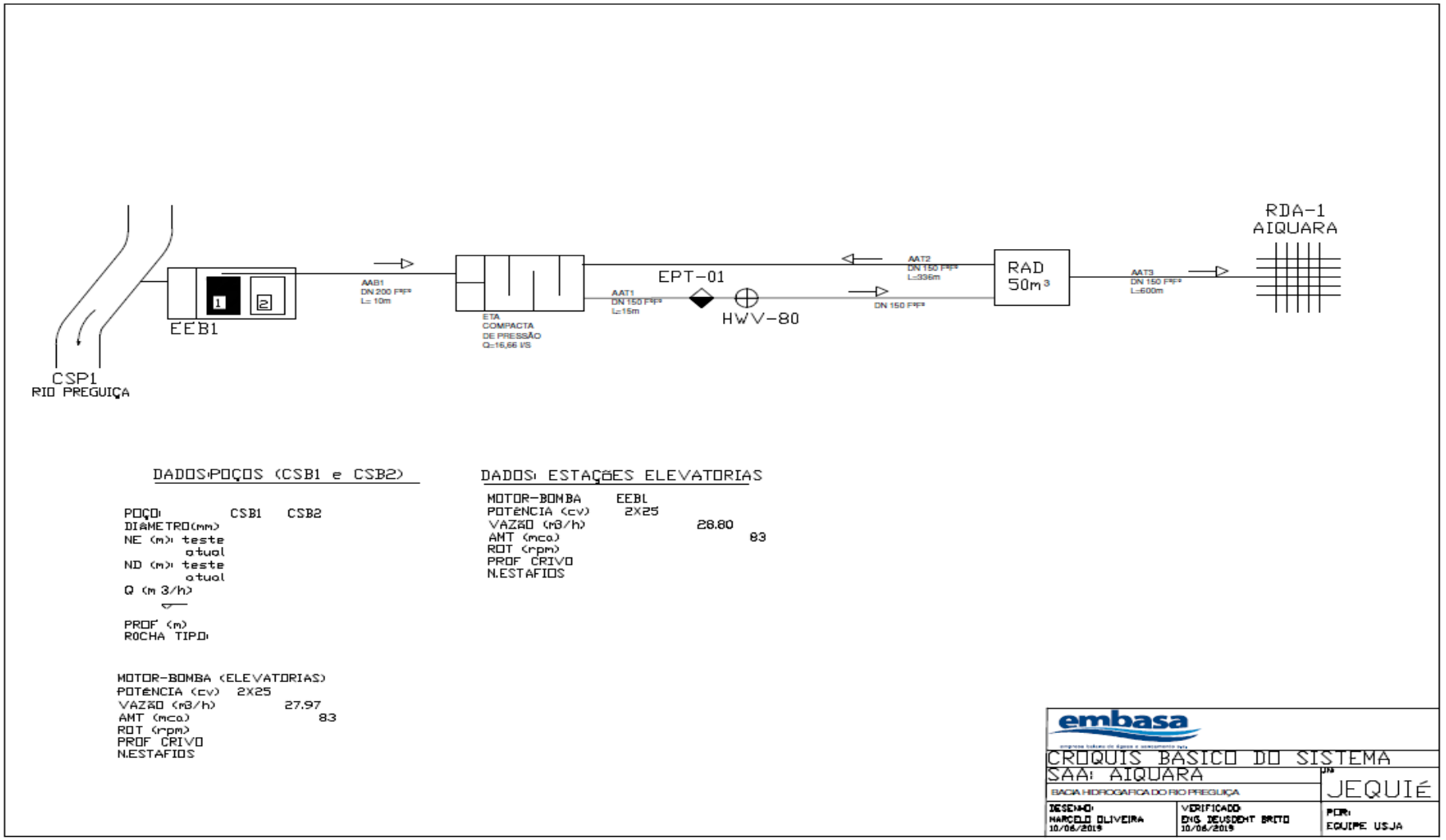
Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

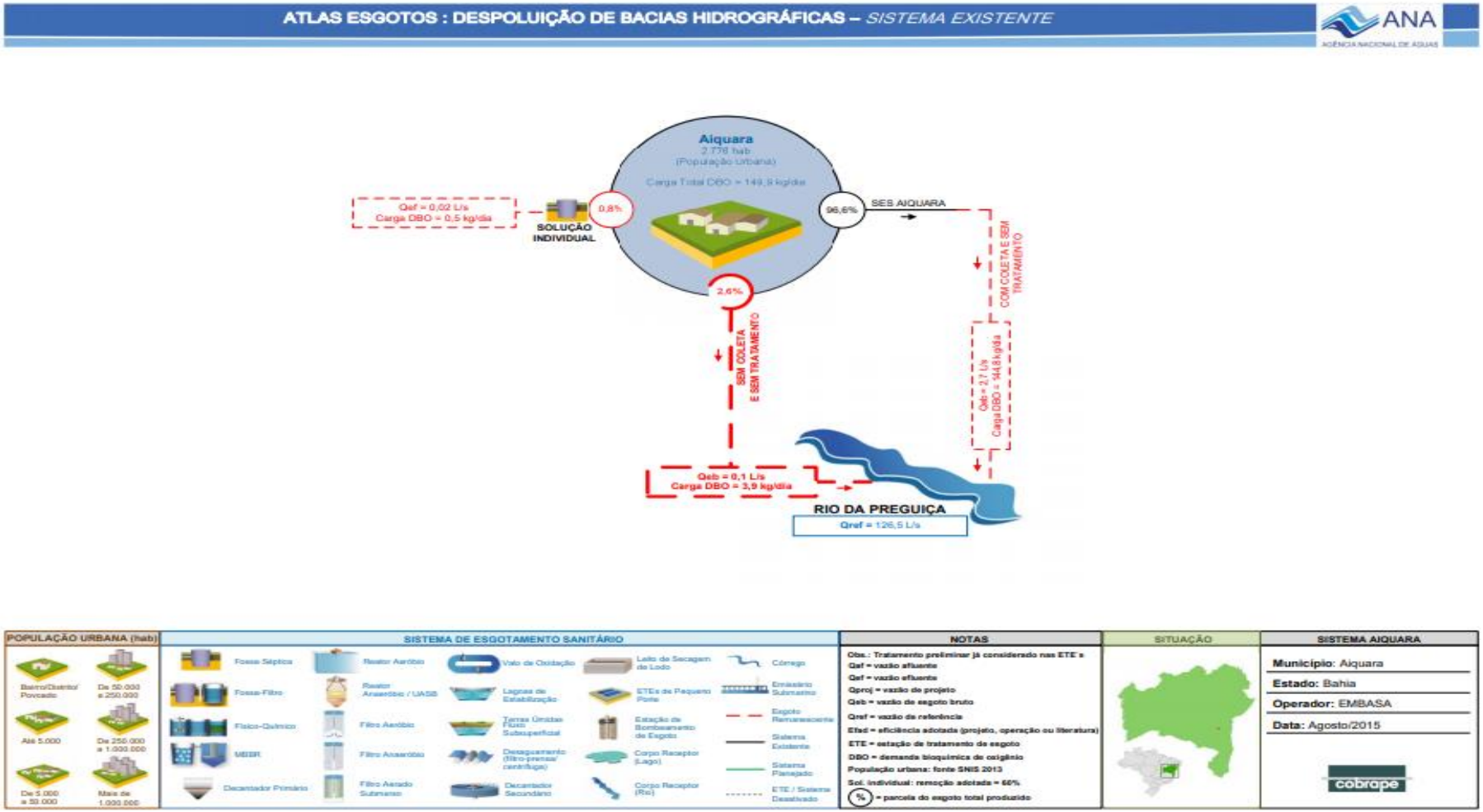
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AIQUARA

Voltar



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – AIQUARA

Voltar



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SAA AIQUARA

Voltar

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002385/INEMA/LIC-02385**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUAREMA): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Romanos 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares a montante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cardeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

p/ **Márcia Cristina T. de Araújo Lima**
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

CSP - ALIGUARA

Portaria nº 027/1994
DATA 09/MARÇO/1994

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Bahia
1
Salvador • Quarta-feira • 09 de março de 1994
Ano LXXVIII • Nº 15.582

Bahia, s/nº - CAB, o uso das águas do Rio Preguiça, no entorno das coordenadas geográficas Lat.:14º 07' S e Long.: 39º 53' W, para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia de até 925 m³/dia (novecentos e vinte e cinco metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano, do Município de Aiquara.

Parágrafo Único - Todas as obras decorrentes desta Concessão deverão ser executadas no prazo de 01(um) ano.

Artigo 2º - O usuário deverá apresentar à Coordenação de Recursos Hídricos no prazo máximo de 06 (seis) meses a licença de localização, emitida pelo Centro de Recursos Ambientais, conforme art. 52 do Decreto nº 28.687 de 11 de fevereiro de 1982, que regulamenta a Lei Estadual nº 3.858 de 03 de novembro de 1980.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará em cancelamento automático da outorga.

Artigo 3º - A Cobrança pela utilização dos recursos hídricos, passará automaticamente a ser cobrada por esta Secretaria, a partir da aprovação e instituição da Lei Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 4º - A autoridade outorgante poderá cancelar a outorga, se o outorgado não cumprir as condições de outorga.

Artigo 5º - A qualquer tempo, a autoridade outorgante poderá condicionar a validade desta Portaria a geração de dados hidrológicos.

Artigo 6º - Ocorrendo qualquer alteração consequente dos fatores climáticos, onde for necessário a alteração de vazão outorgada, fica a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 7º - Aplica-se no caso desta Concessão no que couber, a Portaria nº 002, de 11 de novembro de 1987, da Secretaria de Recursos Hídricos e Irrigação, publicada no D.O.E. de 13.11.1987.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de março de 1994.

Bahia, s/nº - CAB, o uso das águas do Riacho Candeal, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 15º 03' S e Long.: 41º 57' W, para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia de até 1.102 m³/dia (um mil cento e dois metros cúbicos por dia) com finalidade de abastecimento humano, do Município de Cordeiros.

Parágrafo Único - Todas as obras decorrentes desta Concessão deverão ser executadas no prazo de 01(um) ano.

Artigo 2º - O usuário deverá apresentar a Coordenação de Recursos Hídricos no prazo máximo de 06 (seis) meses a licença de localização, emitida pelo Centro de Recursos Ambientais, conforme art. 52 do Decreto nº 28.687 de 11 de fevereiro de 1982, que regulamenta a Lei Estadual nº 3.858 de 03 de novembro de 1980.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará em cancelamento automático da outorga.

Artigo 3º - A Cobrança pela utilização dos recursos hídricos, passará automaticamente a ser cobrada por esta Secretaria, a partir da aprovação e instituição da Lei Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 4º - A autoridade outorgante poderá cancelar a outorga, se o outorgado não cumprir as condições de outorga.

Artigo 5º - A qualquer tempo, a autoridade outorgante poderá condicionar a validade desta Portaria a geração de dados hidrológicos.

Artigo 6º - Ocorrendo qualquer alteração consequente dos fatores climáticos, onde for necessário a alteração de vazão outorgada, fica a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação isenta de qualquer responsabilidade.

Artigo 7º - Aplica-se no caso desta Concessão no que couber, a Portaria nº 002, de 11 de novembro de 1987, da Secretaria de Recursos Hídricos e Irrigação, publicada no D.O.E. de 13.11.1987.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.